



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 133 • Quinta-Feira, 14 de agosto de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 95/2014

“Substituição de membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 1753/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir representantes do Conselho Municipal das Associações de Moradores de Bairro e da Associação Pestalozzi abaixo relacionadas, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e complementar mandato até a data de **08/07/2015**:

Conselho Municipal das Associações de Moradores de Bairro – COMAMBA	Conselho Municipal das Associações de Moradores de Bairro – COMAMBA
Membro Tiago Vedovato de Carvalho – Titular Emerinda Gonçalves da Silva – Suplente	Em Substituição Maurício Belgara Teixeira – Titular Recondução – Suplente
Associação Pestalozzi	Associação Pestalozzi
Membro Fátima Mitue Midoguti Jôia-Titular Tâmara Gimenez Paz dos Santos-Suplente	Em Substituição Ida Carla Sirângelo Amarílio – Titular Fátima Mitue Midoguti Jôia – Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de agosto de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município

DECRETO MUNICIPAL Nº 88/2014

Abre crédito adicional – suplementar – originário do orçamento geral no Orçamento Programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Aquidauana e autorização contida na Lei Municipal nº 2318/13 de 18 de Dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 160.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 160.000,00.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA.

01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - 160.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de julho de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL Nº 89/2014.

“Constitui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Unidade do Pronto Atendimento 24 Horas - UPA da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE** - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 8º § 3º, da Lei Complementar nº 046/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - **CONSTITUIR** a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, integrada pelos servidores municipais: **LUIZ DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR, NILDA ÁVILA MACEDO E ADRIANA LANZA DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, planejar, programar, orientar, coordenar, supervisionar e deliberar sobre o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de vagas em caráter excepcional e temporário, para atender a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA, no âmbito do Município de Aquidauana.

Artigo 2º - A Comissão ora constituída baixará as instruções necessárias à perfeita execução do processo seletivo, e poderá receber assessoramento de pessoa jurídica e/ou física devidamente habilitada.

Artigo 3º - A Comissão elaborará os editais e os demais atos do processo seletivo simplificado e os remeterá para publicação, sendo que, para tanto, a Comissão poderá receber subsídios e assessoramento de profissionais ou empresa especializada.

Artigo 4º - No cumprimento das atividades mencionadas neste Decreto, a Comissão observará as disposições da legislação pertinente e, poderá requisitar recursos humanos, financeiros, equipamentos e instalações, mediante autorização do Prefeito Municipal.

Artigo 5º - Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final do processo seletivo, devendo em seguida, todos os atos serem remetidos ao Prefeito Municipal para apreciação e homologação.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 4 de agosto de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município
Gerência de Governo
Gerência de Administração
Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária
Gerência de Educação
Gerência de Finanças
Gerência de Obras e Serviços Urbanos
Gerência de Planejamento e Urbanismo
Gerência de Habitação
Gerência de Saúde e Saneamento
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)
Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Nelson Gonçalves Estadulho
Roberto Valadares Santos
Cintia Venâncio Fagundes
Gleide Godoy Veloso Gomes
Antonio Carlos da Costa Marques
Mario Ravaglia de Oliveira
Thiago Sanches Alves Correa
Mary Stella Martins de Oliveira
Anderson Meireles
Clérton Alvarenga Ferreira
Reni Cicalise
Rodrigo dos Santos Barra
Lejanía N. Ribeiro Malheiros

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



PORTARIAS

RETIFICAÇÃO

Atos do Prefeito

Retificar a Portaria nº 1042/2014 de 24 de julho de 2014, como segue:

Onde se lê:
"KAIQUE GONÇALVES DA SILVA"

Leia-se:
"CAIQUE GONÇALVES DA SILVA"

Onde se lê:
"01/6/2014"

Leia-se:
"01/7/2014"

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Aquidauana
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº091/2014

O Município de Aquidauana – MS, por intermédio do Pregoeiro Municipal, comunica aos interessados que fica designado para o dia 27/08/2014 às 08:00 horas a abertura do referido PREGÃO PRESENCIAL que visa: Contratação de empresa especializada em consultoria administrativa tributária e econômica fiscal, para levantamento e apuração do valor adicionado "art. 3º - inciso I - parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da lei complementar federal nº 63 de 11/01/1990", recuperação do índice referido, CONFORME DESCRITO EM ANEXO DO EDITAL.

AQUIDAUANA-MS, 12 de agosto de 2014.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2.014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º124/2.014

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme Convênio nº 22070/2013, processo 29/034081/2013 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Aquidauana - MS, conforme descrito em anexo do edital.

TIPO: Menor Preço por item

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia de 28 de agosto de 2014, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, Aquidauana - MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião da Licitação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa devidamente constituído. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).**

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3240-1400.

Aquidauana – MS 13 de agosto de 2.014.

LUCIANO COSTA CAMPELO
Pregoeiro Oficial

PARTE II – PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2014

MODALIDADE CONVITE Nº. 003/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de placas de título de cidadão aquidauanense; medalhas de mérito legislativo e medalhas de mérito pantaneiro e cidadãos que se destacam no exercício de suas atividades profissionais e sociais em benefício do bem comum, bem como placas de identificação do saguão de acesso ao plenário das sessões em homenagem póstuma ao vereador Valdir Cathcart e sala do Vereador Ademir Brites em sua homenagem póstuma.

VENCEDOR: ENIO ROMEIRO RAVAGLIA-ME – CNPJ n.º: 12.186.526/0001-97

Valor total do Contrato: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos);

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2014.

IPOJUCAN PRADE
Presidente da CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 025/20014

CONVITE Nº 003/2014

CONSIDERANDO o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente ao Convite 003/2014 a que trata o **Processo Administrativo 025/2014**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato, com fulcro no art. 43 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação de empresa prestadora de serviços de confecção de placas de título de cidadão aquidauanense; medalhas de mérito legislativo e medalhas de mérito pantaneiro concedidas a cidadãos (ãs) que se destacam no exercício de suas atividades profissionais e sociais em benefício do bem comum, bem como placas de identificação do saguão de acesso ao plenário das sessões em homenagem póstuma ao vereador Valdir Cathcart e sala do vereador Ademir Brites em sua homenagem póstuma.

II – **ADJUDICAR** a Empresa: **ENIO ROMEIRO RAVAGLIA-ME** |CNPJ n.º: 12.186.526/0001-97, vencedora do certame com o valor global de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**.

III – Desta forma autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, contrato, em favor de **ENIO ROMEIRO RAVAGLIA-ME – CNPJ n.º: 12.186.526/0001-97**, vencedora do certame com o valor global de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A CPL para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2014.

Ver. º Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/2014

CONVITE Nº 003/2014

CONTRATO Nº 016/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AQUIDAUANA/MS
CONTRATADA: ENIO ROMEIRO RAVAGLIA-ME – CNPJ n.º: 12.186.526/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PLACAS DE TÍTULO DE CIDADÃO AQUIDAUANENSE; MEDALHAS DE MÉRITO LEGISLATIVO E MEDALHAS DE MÉRITO PANTANEIRO CONCEDIDAS A CIDADÃOS (ÃS) QUE SE DESTACAM NO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E SOCIAIS EM BENEFÍCIO DO BEM COMUM, BEM COMO PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO SAGUÃO DE ACESSO AO PLENÁRIO DAS SESSÕES EM HOMENAGEM PÓSTUMA AO VEREADOR VALDIR CATHCART E SALA DO VEREADOR ADEMIR BRITES EM SUA HOMENAGEM PÓSTUMA.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

PRazo: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31.08.2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00

ASSINAM: LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA – PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AQUIDAUANA/MS E ENIO ROMEIRO RAVAGLIA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Aquidauana/MS, 01 de agosto de 2014.

Ver.º LUZIA ELIETE FLORES LOUVEIRA DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aquidauana/MS